

RESOLUÇÃO CMAS/GRAVATÁ Nº 002/2023

CONVOCA A ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES AS SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA DESTE CONSELHO, COMPOSTA POR ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, TRABALHADORES DO SUAS E USUÁRIOS DO SUAS, PARA O MANDATO 2023-2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Gravatá/PE - CMAS, regido pela Lei Municipal nº 3.493 de 10 de dezembro de 2009, e as alterações previstas na Lei Municipal nº 3.672, de 26 de junho de 2015, e ainda pelo seu Regimento Interno, no uso de suas atribuições, e considerando:

A proximidade do termo final do mandato da atual bancada da Sociedade Civil Organizada neste Conselho;

Considerando, também, que a vigência do mandato dos(as) Conselheiros(as) tem prazo de 02 (dois) anos, nos termos do Art. 12, da Lei Municipal nº 3.493 de 10 de dezembro de 2009;

Considerando, ainda a Bancada da Sociedade Civil Organizada é composta por 9 (nove) cadeiras, sendo 03 (três) destinadas as Organizações do Sociedade Civil devidamente cadastradas neste Conselho; 03 (três) destinadas à Trabalhadores do SUAS; e 03 (três) destinadas as Usuários do SUAS, consoante Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.672, de 26 de junho de 2015;

Considerando, por fim, que atualmente este Conselho tem em seus quadros 13 (treze), Organizações da Sociedade Civil, conforme Resolução CMAS Gravatá nº 011/2022, publicizada aos 06 de janeiro de 2023, no Diário da AMUPE (ANEXO I)

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES AS SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA DESTE CONSELHO, COMPOSTA POR ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, TRABALHADORES DO SUAS E USUÁRIOS DO SUAS, PARA O MANDATO 2023-2025, a realizar-se aos 09 de março, pelas 14h30, na Sala de Reuniões Maria da Paz, na Casa dos Conselhos, localizada na Av. Dantas Barreto, 220, Prado, Gravatá/PE, CEP 55642-110, telefone 81 3229-1899, ramal 2014;

Art. 2º Gozando da devida autonomia, as Organizações da Sociedade Civil, devidamente cadastradas neste Conselho, juntamente com os Trabalhadores e Usuários do SUAS deverão, na Assembleia Geral da Sociedade Civil, eleger os(as) ocupantes das 9 (nove) cadeiras, sendo 03 (três) destinadas as Organizações da Sociedade Civil devidamente cadastradas neste Conselho; 03 (três) destinadas à

Trabalhadores do SUAS; e 03 (três) destinadas as Usuários do SUAS, consoante Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.672, de 26 de junho de 2015, devendo cada uma destas ter a indicação e uma suplência.

Parágrafo Único: Todo o ato da Assembleia Ordinária Geral, visando a eleição da nova bancada da Sociedade Civil do Pleno deste Conselho, para o mandato 2023/2015, deve ser registrado por ata pela Secretaria Executiva.

I Os interessados em concorrer, que estejam devidamente legitimados (Organizações da Sociedade Civil devidamente cadastradas neste Conselho; Trabalhadores do SUAS e Usuários do SUAS), deverão comparecer aos 09 de março, pelas 14h30, na Sala de Reuniões Maria da Paz, na Casa dos Conselhos, localizada na Av. Dantas Barreto, 220, Prado, Gravatá/PE, CEP 55642-110, telefone 81 3229-1899, ramal 2014.

II Abdicam, automaticamente, do direito de concorrer a ocupar o assento no mandato em questão Organizações da Sociedade Civil devidamente cadastradas neste Conselho; Trabalhadores do SUAS e Usuários do SUAS.

Art. 3º Com o resultado da eleição, deve a Secretaria Executiva emitir ofício circular informando o resultado as Organizações da Sociedade Civil, devidamente cadastradas neste Conselho, e dar publicidade no Diário Oficial da AMUPE.

Art. 4ª As Organizações da Sociedade Civil, devidamente cadastradas neste Conselho, eleitas, terão o prazo máximo de 5 (cinco) dias para remeter os dois nomes que vão representa-las, sendo um titular e um suplente, sob pena de substituição, por outra Organização da Sociedade Civil, devidamente cadastradas neste Conselho, que esteja no pólo de primeira suplência, e segunda suplência, se for o caso, sendo o mesmo regramento aplicado aos Trabalhadores e Usuários do SUAS

§1º As indicações deverão ser entregues, na Casa dos Conselhos, localizada na Av. Dantas Barreto, 220, Prado, Gravatá/PE, CEP 55642-110, telefone 81 3229-1899, ramal 2014, das 08h às 16h, apenso o Formulário de Cadastro de Conselheiro(a) (ANEXO II);

§2º Os Formulários de Cadastro de Conselheiros(as) (ANEXO II), deverão estarem acompanhadas de cópias legíveis da Carteira de Identidade, CPF, Certidão de Casamento (se for o caso), escritura pública de união estável (se for o caso) e comprovante de residência emitido em no máximo 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 5º Encerrado o processo eleitoral, devem os dados dos novos(as) Conselheiros(as) eleitos serem remetidos ao Gabinete do Prefeito do Município de Gravatá, para lavratura de Portaria instituindo a nova bancada da Sociedade Civil deste Conselho, para o mandato 2023/2025.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor da data de sua assinatura, o que deve ocorrer após sua confecção, devendo, ainda, ser publicada, de imediato no mural de avisos da

Casa dos Conselhos, bem como Portal da Transparência do Município de Gravata, Diário Oficial da AMUPE, e, também, remetida, via ofício circular, as Organizações da Sociedade Civil, devidamente cadastradas neste Conselho, garantindo, desta forma, ampla divulgação, conhecimento e transparência.

Gravata, aos 25 de fevereiro de 2023.

WRIAS PAIVA DE OLIVEIRA

Presidente
CMAS Gravata

ANEXO I

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CADASTRADAS NO CMAS, CONFORME RESOLUÇÃO COMDICA GRAVATÁ 011/2022, PUBLICIZADA AOS 06 DE JANEIRO DE 2023, NO DIÁRIO DA AMUPE

Nº	ENTIDADE/Nº DE INSCRIÇÃO	CNPJ
01	ODIP – Obra de Defesa da Infância Pobre <u>(Inscrição nº 001)</u>	10.313.674/0001-08
02	Círculo de Trabalhadores Cristãos de Gravatá <u>(Inscrição nº 004)</u>	10.313.880/0001-00
03	Abrigo dos Velhinhos <u>(Inscrição nº 005)</u>	10.354.496/0001-55
04	Inst. João Evangelista <u>(Inscrição nº 006)</u>	11.017.175/0001-28
05	SERC – Serviço de Estimulação e Reabilitação da Criança <u>(Inscrição nº 010)</u>	09.033.515/0001-62
06	GAMR – Grupo de Apoio aos meninos de rua <u>(Inscrição nº 012)</u>	09.033.390/0001-70
07	Associação Luterana Pró-desenvolvimento e universalização de direitos sociais – Pró-Ludus O Caminho <u>(Inscrição nº 015)</u>	07.342.978/0001-80
08	Casa da Mulher <u>(Inscrição nº 020)</u>	07.147.074/0001-02
09	Sociedade Musical 15 de Novembro <u>(Inscrição nº 024)</u>	08.139.982/0001-09
10	Lar de Amparo ao Idoso <u>(Inscrição nº 025)</u>	22.253.412/0001-76
11	CIEE – Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco <u>(Inscrição nº 027)</u>	10.998.292/0001-57
12	Fábrica de Cultura <u>(Inscrição nº 028)</u>	23.642.678/0001-73
13	Liga Desportiva Gravataense <u>(Inscrição nº 029)</u>	08.057.457.0001-44

ANEXO II

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE CONSELHEIRO(A)

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE CONSELHEIRO(A)	
Natureza Jurídica () Cadastro () Atualização Cadastral	
Bancada () Governamental () Sociedade Civil Organizada	
Cadeira () Titular () Suplente	
Instituição/Órgão	
Nome	
Data de Nascimento ____/____/____ Naturalidade	
Cor/Raça/Etnia () Branco () Pardo () Negro () Indígena() Cigano () Quilombola () Amarelo () Outro_____	
Identidade de Gênero (como a pessoa se vê # orientação sexual) () Cisgênero () Transgênero () Não binário () Outro_____	
Estado Civil	Profissão
CPF	Identidade e Órgão Emissor
Grau de Instrução/Formação	
Endereço Pessoal	
Endereço Institucional	
Telefone e E-mail Pessoal	
Telefone e E-mail Institucional	
Anexos: () Carteira de Identidade () CPF () Certidão de Casamento () Escritura Pública de União Estável () Comprovante de Residência Atual	
Vistos e Observações da Secretaria Executiva do COMDICA:	
Gravatá, aos ____ de _____ de _____	

ANEXO III

CALENDÁRIO DE ATOS/ATIVIDADES

Nº	ATO/ATIVIDADE	DATA
01	Confeção desta Resolução, sua assinatura, publicação no mural de avisos da Casa dos Conselhos, bem como no Portal da Transparência do Município, remessa ao Diário Oficial da AMUPE, e as Organizações da Sociedade Civil, devidamente cadastradas neste Conselho, via ofício circular	25/02/2023
02	Assembleia Geral de Eleição dos Representantes as Sociedade Civil Organizada deste Conselho, composta por Organizações da Sociedade Civil, Trabalhadores do Suas e Usuários do SUAS, para o Mandato 2023-2025	09 de março, pelas 14h30, na Sala de Reuniões Maria da Paz, na Casa dos Conselhos, localizada na Av. Dantas Barreto, 220, Prado, Gravata/PE, CEP 55642-110, telefone 81 3229-1899, ramal 2014
03	Divulgação do resultado da Assembleia Geral de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil Organizada deste Conselho, composta por Organizações da Sociedade Civil, Trabalhadores do Suas e Usuários do Suas, para o Mandato 2023-2025	10/03/2023
04	Prazo para entrega dos nomes indicados pelas Organizações da Sociedade Civil devidamente cadastradas neste Conselho, constando os Formulários de Cadastro de Conselheiros(as) (ANEXO II), deverão estarem acompanhadas de cópias legíveis da Carteira de Identidade, CPF, Certidão de Casamento (se for o caso), escritura pública de união estável (se for o caso) e comprovante de residência emitido em no máximo 45 (quarenta e cinco) dias, sendo o mesmo regramento aplicado aos Trabalhadores e Usuários do SUAS	10 à 17/03/2023
05	Convocação de Organizações da Sociedade Civil devidamente cadastradas neste Conselho, a título de suplência, se necessário.	21/03/2023